

Lei nº720 de 2 de abril de 1970

Que abre crédito especial para ajuda ao Serviço Piedadense de Televisão.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas Por Lei;

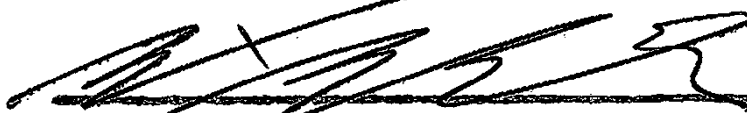
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e Ele -- promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a consignar, por abertura de crédito especial, um auxílio de RCR.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) ao Serviço Piedadense de Televisão.

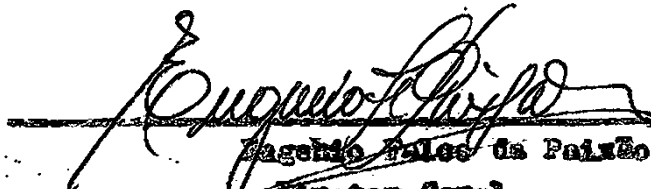
Artigo 2º - Para atender à despesa decorrente do presente auxílio fica destinada em RCR.\$5.000,00) (cinco mil cruzeiros novos) a verba 0900-4.1.1.095, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 2 de abril de 1970


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.


Eugenio Sales da Paixão.
Diretor Geral.-